



EDITAL DE COTAÇÃO SERVIÇOS DE
ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA

FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FEBRASA

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2026

Transfere.gov.br Proposta: 060715/2025

Instrumento: 984002

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES BRASILENSES DE FUTSAL NO ANO DE 2026, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/01/2026 a 20/01/2026.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 21/01/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: editais.febrasa@gmail.com

**ENDEREÇO DO ENVIO DA PROPOSTA: QND 14 Lote 07 Sala 335–
Taguatinga/DF**

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Alex Borges

E-MAIL: febrasa2016@gmail.com /Telefone: (61) 99985-2859

1 – Preâmbulo

A FEBRASA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 08 de setembro de 1981, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa na QND 14 Lote 07 Sala 335–Taguatinga/DF, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.640.300/0001-35, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº **001/2026** - modalidade: menor preço unitário / especialização, no âmbito da proposta Transfere **060715/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Microempreendedor Individual - MEI, empresa e/ou microempresa para Prestação de Serviços efetuado no DF, para fornecer serviço de **Assessoria Técnico Administrativa** para gerir os pagamentos, a inserção de dados no Transfere e a prestação de contas no sistema, através do Termo de Fomento, que atenderá as categorias de base e adultos do Distrito Federal e Entorno, em cumprimento as metas da proposta nº **060715/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



3 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para contratação de empresa para prestar serviços de Profissionais especializados para atender na área técnico administrativa – Padrão atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Item	Cargo	Qualificação	Vagas
1.	Profissional para fornecimento de Assessoria Técnico Administrativa para gerir os pagamentos, a inserção de dados no TRANSFERE e a prestação de contas na Plataforma Transfere.	Comprovar Experiência profissional na área e domínio da Plataforma em questão.	1 (uma)

4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta Transfere **060715/2025**, celebrado entre o Ministério do Esporte e a FEBRASA, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – Dos Pré-Requisitos

A MEI, empresa e/ou microempresa deverá oferecer prestação de serviços de: Profissional para fornecimento de Assessoria Técnico Administrativo para gerir os pagamentos, a inserção de dados no Transfere, prestação de contas na Plataforma.

6 – Das Obrigações

6.1 – Profissional para fornecimento de Assessoria Técnico Administrativa:

- Inserir dados, informações e documentos na Plataforma Transfere, a fim de manter o convênio viável, atualizado e em condições de execução;
- Gerir pagamentos mensais na Plataforma Transfere, mantendo a execução do convênio em dia;
- Fazer a prestação de contas de todos os recursos utilizados no Convênio, explicitando dentro da Plataforma como foram alocados esses recursos advindos do Convênio durante o período de execução do Termo.

7 – Especificações dos Serviços

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 - O Cadastro da MEI, empresa e/ou microempresa, juntamente com os currículos dos profissionais interessados, deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: editais.febrasa@gmail.com e/ou na sede da Federação: QND 14 Lote 07 Sala 335 – Taguatinga/DF.

7.3 - Os cadastros e currículos recebidos até o dia **20 de janeiro de 2026** serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia **21 de janeiro de 2026**, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.febrasa.com.br).

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS
CNPJ 00.640.300/0001-35



8 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Meses	Serão pagos em cinco parcelas	Total - (5 meses)
1	5	R\$ 2.250,00	R\$ 11.250,00
VALOR TOTAL			RS 11.250,00

9 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº **060715/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a FEBRASA, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 – Das Disposições Gerais:

- A MEI, empresa e/ou microempresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a FEBRASA.

Brasília, 10 de janeiro de 2026

Alex Borges de Sousa
Presidente Febrasa